



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025, sob a presidência do vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Paulo César de Lima Júnior, membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente e Paulo César de Lima Júnior – membro. Ausente o vereador Alaercio Rodrigues Luzia que não apresentou justificativa. Na oportunidade, ficou acordado entre os membros que o vereador Paulo César de Lima Júnior exerceria a relatoria “ad hoc” dos projetos em análise. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre os seguintes processos de lei: **1) Processo de Lei nº 106/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Município de Patrocínio/MG a doar imóvel público à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA/MG), destinado à construção da nova sede da 65ª subseção da ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais, e dá outras providências. **2) Processo de Lei nº 101/2025**, de autoria dos vereadores Raquel Aparecida Rezende Moraes, Alaercio Rodrigues Luzia, Paulo César de Lima Júnior, Marcos Remis dos Santos Filho, Humberto Donizete Ferreira, Emerson Caixeta, Leandro Maximo Caixeta, Nelio Humberto Souza Marques, Tulio Expedito de Castro, Alcides Dornelas dos Santos e Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, que altera o art. 1º da Lei nº 2.340 de 27 de dezembro de 1991. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos processos submetidos à análise. **1) Processo de Lei nº 106/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Município de Patrocínio/MG a doar imóvel público à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA/MG), destinado à construção da nova sede da 65ª subseção da ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais, e dá outras providências. O relator “ad hoc”, vereador Paulo César de Lima Júnior, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **2) Processo de Lei nº 096/2025**, de autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior, que institui o Dia da Segurança Pública Municipal no município de Patrocínio-MG. O relator “ad hoc”, vereador Paulo César de Lima Júnior, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis

dos Santos Filho, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Marcos Remis dos Santos Filho, e pelo relator “ad hoc”, Paulo César de Lima Júnior.


Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente


Paulo César de Lima Júnior
Relator “ad hoc”

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 035, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 106/2025, que autoriza o Município de Patrocínio/MG a doar imóvel público à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA/MG), destinado à construção da nova sede da 65ª subseção da ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator “ad hoc”: Vereador Paulo César de Lima Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que tem por objetivo a autorização legislativa para proceder à doação com encargos, à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – CAA/MG, entidade beneficente, sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.512/0001-23, imóvel urbano de propriedade do Município de Patrocínio, situado no setor 18, quadra 011, lote 635, com área total de 995,40 m², matriculado sob o nº 84.934 do SRI de Patrocínio-MG, localizado na Av. João Alves do Nascimento, distante 20,655 m da esquina com a Rua Joaquim Otávio de Brito, bairro Cidade jardim, nesta cidade, avaliado em 547.470,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais), conforme laudo de avaliação nº 040/2025.

A doação tem por finalidade viabilizar a construção e instalação da sede própria da 65ª Subseção da OAB/MG no imóvel doado, incluindo auditório e infraestrutura de apoio institucional, conforme previsto no protocolo de intenções celebrado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CAA/MG deverá iniciar as obras no prazo de até 06 (seis) meses, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados da data da lavratura da escritura pública de doação. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante justificativa fundamentada.

Após a expedição do alvará de funcionamento, a 65ª Subseção da OAB/MG deverá iniciar as atividades no imóvel no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

A donatária compromete-se a ceder, de forma gratuita, o auditório construído no local sempre que solicitado pela Administração Municipal, para uso exclusivo da administração direta e indireta do Município de Patrocínio, incluindo os conselhos municipais, mediante solicitação formal do Prefeito Municipal ou do Procurador-Geral do Município, desde que haja compatibilidade com a agenda da 65ª Subseção da OAB/MG.

O imóvel permanecerá vinculado à finalidade da doação pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do início efetivo das atividades da Subseção no local.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR “ad hoc”

A doação do imóvel à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – CAA/MG reveste-se de relevante interesse público, na medida em que viabiliza a implantação da sede própria da 65ª Subseção da OAB/MG no Município de Patrocínio, com a construção de uma estrutura adequada ao atendimento das demandas institucionais, profissionais e sociais da advocacia local.

A disponibilização de espaço físico permanente contribuirá para o fortalecimento da atuação da Ordem dos Advogados do Brasil no âmbito municipal, garantindo melhores condições para o exercício da advocacia, a defesa das prerrogativas profissionais e o oferecimento de serviços de suporte aos advogados e à população em geral.

Além disso, a instalação de infraestrutura compatível com a finalidade institucional da OAB, incluindo auditório e áreas de atendimento, permitirá a realização de eventos, cursos, audiências públicas e atividades de cunho jurídico, cívico e educativo, ampliando o acesso à informação e à justiça.

Ademais, ao prever a cessão gratuita do auditório à Administração Municipal, a proposta gera uma contrapartida de natureza pública, ampliando a utilidade do bem em favor de órgãos, conselhos municipais e demais setores da administração direta e indireta, contribuindo para a realização de ações institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades voltadas ao interesse da coletividade.

Dessa forma, a doação ora proposta atende aos pressupostos de legalidade, interesse público, finalidade social e reciprocidade institucional, traduzindo-se em benefício duradouro para o Município de Patrocínio e para a comunidade jurídica local, motivo pelo qual opino pela aprovação do projeto em análise.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, opinaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 31 de julho de 2025.

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Relator “ad hoc”

PARECER Nº 036, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 101/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 2.340 de 27 de dezembro de 1991.

Relator “ad hoc”: Vereador Paulo César de Lima Júnior

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria dos Vereadores Raquel Aparecida Rezende Moraes, Alaercio Rodrigues Luzia, Paulo César de Lima Júnior, Marcos Remis dos Santos Filho, Humberto Donizete Ferreira, Emerson Caixeta, Leandro Maximo Caixeta, Nelio Humberto Souza Marques, Tulio Expedito de Castro, Alcides Dornelas dos Santos e Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, tem por finalidade alterar o art. 1º da Lei nº 2.340 de 27 de dezembro de 1991, que estabelece normas para confecção de placas comemorativas e de inauguração de obras públicas.

O texto legal já prevê a obrigatoriedade de que constem os nomes do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal. Por meio da alteração ora proposta, busca-se incluir, também, o nome do vereador autor da indicação e/ou do projeto de lei, com o objetivo de assegurar o devido reconhecimento da iniciativa parlamentar e conferir maior transparência à origem da proposição legislativa.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR “ad hoc”

Da análise do projeto, nota-se que a medida visa dar visibilidade à atuação parlamentar responsável pela iniciativa que originou a obra pública, especialmente quando esta decorre de indicação formal aprovada pelo Poder Legislativo, instrumento legítimo de provocação da atuação do Executivo.

A proposta reforça o dever de transparência na gestão pública, valoriza o papel do vereador enquanto representante direto da sociedade e promove o reconhecimento institucional das atribuições dos agentes públicos no processo de formulação de políticas públicas e atendimento das demandas da coletividade.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os membros da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, opinaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 31 de julho de 2025.

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Relator "ad hoc"

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2025.

Laressa Bonela



3

Em Branco